



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Resultado Preliminar das Solicitações de Revisão de Notas e Faltas

Curso	Estudante (matrícula)	Componente	Resultado preliminar
Licenciatura em Letras Língua Portuguesa	201078100033	Libras 1	em análise
Pedagogia	191078110002	Optativa Psicologia Social e Educação	Indeferido Estudante com faltas nos meses de março e abril. Começou a frequentar as aulas em 5 de maio, após essa data, apresentou faltas nos dias: 19/05 e 23/06. Frequência inferior a 75% do total de aulas, resultando em reprovação de acordo com a Resolução 19/2022 - CS/RIFB/IFBRASILIA.
Pedagogia	221078110012	Prática de ensino III	Deferido
Pedagogia	231078110021	Introdução à Pedagogia	Deferido
Técnico Subsequente em Secretariado	212074100022	Leitura e produção de texto	Indeferido Como já esclarecido anteriormente, conforme Art. 75 da Resolução 35/2020, "Na verificação do rendimento final dos estudantes: I - nos cursos modulares, são aprovados no módulo os estudantes com desempenho igual ou superior a 60% em todos os componentes curriculares; e com frequência mínima de 75% da carga horária estabelecida para o módulo ". Portanto, a reprovação por falta diz respeito à soma das faltas de <u>todas</u> as disciplinas do módulo, ou seja, não há reprovação por faltas nas

Curso	Estudante (matrícula)	Componente	Resultado preliminar individualmente. A disciplinas
			estudante está APROVADA POR NOTA na disciplina Oficina de Leitura e Produção de Textos com nota 6,1. A aluna está reprovada por falta no módulo 3: oficina de leitura e produção textual, sociedade e meio ambiente, e gestão empresarial.

A interposição de recurso a este Resultado Preliminar poderá ser feita por meio de formulário específico (<https://forms.gle/11GuErPAPrinLukLA>), das 8h às 23h59 do dia 28/8/2023.

Somente serão aceitas solicitações referentes a pedidos de revisão já realizados.

Juliana Estanislau de Ataíde Mantovani

Coordenadora Geral de Ensino

Portaria 254/2022, de 1º de abril de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- Juliana Estanislau de Ataíde Mantovani, COORDENADOR GERAL - FG1 - CGEN, em 25/08/2023 16:13:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 483166

Código de Autenticação: 427fa0877c

